

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2021-ASTEC/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 77 /2020-ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

Institui a Comissão Interna responsável pelo recebimento de material permanente e de consumo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4037/I de 22 de março de 2019,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b”, e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

Considerando a solicitação feita pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP/DA, em 28/01/2021, por meio do Memo. nº 006/DIAP/DA/GAB/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Interna responsável pelo recebimento de material permanente e de consumo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme descrito abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Fábio Botelho Camello	Presidente	1000663
Roberto Belém dos Santos	Membro	22715
Sebastião Clóvis de Medeiros Filho	Membro	22343
Renato Barroso Moreira	Suplente	558670
Alana Bruna Gomes da Silva	Suplente	324301
Maria Vanuzia Amorim de Sales	Suplente	216210

Art. 2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido. Também será responsável por:

I- Fiscalizar o serviço de entrega, despacho e distribuição dos materiais; Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas;

II- Informar a DIACAS, sempre que necessário, das eventuais inexecuções dos fornecedores e entregas, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada para que os mesmos sejam notificados e/ou penalizados e possam regularizar o serviço de acordo com o que determina a legalidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 162/2020/GAB/SEMED, de 22 de Outubro de 2020;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos operacionais retroativos á data de 11/01/2021.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 6.184/I de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72A10CCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/04/2021. Edição 2952
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>